

PROJETO DE LEI Nº 10.456/2026

Institui a Gratificação de Produtividade Fiscal atribuída aos titulares dos cargos de Fiscal Urbano e Fiscal Ambiental da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade Fiscal, atribuída aos titulares de cargos em provimento efetivo de Fiscal Urbano (CFU-FU) e Fiscal Ambiental (CFA-FA) em efetivo exercício na Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade Fiscal será devida ao fiscal que desempenhar suas funções internas e/ou externas e atingir o Índice Global de Produtividade (IGP) descrito nos Anexos desta Lei.

§1º O cálculo do Índice Global de Produtividade é realizado da seguinte forma:

$$\text{IGP} = (0,7 \times \text{IQT}) + (0,2 \times \text{IQL}) + (0,1 \times \text{IC})$$

Sendo:

IGP: Índice Global de Produtividade;

IQT: Média dos indicadores quantitativos;

IQL: Média dos indicadores qualitativos;

IC: Média dos indicadores coletivos.

§2º Realizado o cálculo descrito no parágrafo anterior, o resultado definirá o percentual a ser percebido a título de gratificação mensal, sendo:

I - Abaixo de 60 pontos: 50% do valor da gratificação;

II - De 60 a 79 pontos: 75% do valor da gratificação;

III - De 80 a 100 pontos: 100% do valor da gratificação.

Art. 3º O valor máximo mensal da Gratificação de Produtividade Fiscal corresponderá a 100% do vencimento-base do cargo instituído pela Lei Municipal nº 6.891, de 17 de junho de 2022, em seu anexo I.

Art. 4º É de responsabilidade da chefia imediata ou superiores hierárquicos a distribuição de tarefas.

§1º Todas as ações deverão ser precedidas, preferencialmente, de notificação ou Ordem de

Serviço (OS).

§2º Nas Ordens de Serviço deverão conter obrigatoriamente a discriminação da atividade a ser realizada e o prazo para execução.

Art. 5º O cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal descrito no artigo 2º desta Lei será feito mensalmente, com efeitos financeiros no mês imediatamente posterior ao da apuração.

Art. 6º Os incrementos de receita provenientes das ações fiscalizadoras dos Fiscais Urbanos e Fiscais Ambientais terão origem nos seguintes tributos e penalidades:

- I. Taxas de fiscalização de Obras e Posturas;
- II. Taxas de Licença de Construção;
- III. Taxas de Remembramento e Desmembramento de Imóveis;
- IV. Taxas de Regularização de Imóveis;
- V. Taxa de Publicidade;
- VI. Habite-se;
- VII. Taxas de Licença ou Regularização Ambiental;
- VIII. Taxas de aprovação ou modificação de loteamentos;
- IX. Taxas de outros serviços de Controle Urbano e Fiscalização;
- X. ISS de Obras;
- XI. Multas incidentes por infrações à Lei Complementar nº 82/2021 (Código de Obras Municipal);
- XII. Multas incidentes por infrações à Lei Complementar nº 85/2021 (Código de Posturas Municipal);
- XIII. Multas incidentes por infrações à Lei Municipal nº 7.138/2023 (Lei de Licenciamento Ambiental);
- XIV. Multas incidentes por infrações à Lei nº 7.144/2025 (Lei contra Danos à Pavimentação nos logradouros públicos);
- XV. Multas incidentes por infrações à Legislação Urbanística vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de junho de 2026.



Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo



ANEXO I

Sem prejuízo das funções pré estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 6.891/2022, segue rol das atividades que serão consideradas para formulação do cálculo conforme indicadores do Anexo II desta Lei.

Atividades desempenhadas pela equipe interna de fiscalização.

- **Atendimento a demandas:** oriundas de diversos canais de comunicação institucional, como atendimento presencial, telefone, WhatsApp, Ouvidoria, Disque-Denúncia, demandas administrativas internas, Ministério Público, ofícios e outros.
- **Abertura e encaminhamento de Ordens de Serviço (OS):** formalização das demandas recebidas e encaminhamento às equipes ou setores competentes (externa, jurídica, administrativa ou outras instituições).
- **Recebimento e registro das fiscalizações:** conferência dos processos, registro em sistema, organização de fotografias, relatórios, autos e notificações, assegurando a rastreabilidade e a integridade das informações.
- **Elaboração de relatórios e devolutivas:** produção de relatórios técnicos e respostas formais aos denunciante, outros órgãos e demais partes interessadas.
- **Atualização de banco de dados e apoio intersectorial:** alimentação de planilhas e sistemas de controle; fornecimento de informações e cópias de registros a setores como ambiental, jurídico, administrativo e de planejamento; além de suporte técnico e documental à equipe externa.

Atividades Desempenhadas pela Equipe Externa de Fiscalização

- **Execução de vistorias e fiscalizações em campo:** de acordo com as ordens de serviço emitidas.
- **Aplicação de medidas administrativas:** lavratura de notificações, autos de infração, embargos e apreensões, assegurando o cumprimento da legislação vigente.
- **Fiscalizações noturnas e em horários especiais,** voltadas a garantir o controle efetivo de atividades irregulares fora do expediente padrão.
- **Realização de operações conjuntas e especiais:** em cooperação com outros órgãos públicos ou setores da autarquia, fortalecendo a atuação integrada e o alcance institucional.
- **Apoio técnico-operacional a outros setores da autarquia,** quando solicitado, especialmente em demandas que exijam conhecimento técnico de campo ou verificação in loco.

ANEXO II

Indicadores da Equipe Interna

Indicadores Quantitativos - IQ (70%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Demandas Recebidas e Registradas em ordens de serviços	Avalia a quantidade de solicitações e denúncias formalmente registradas, considerando a clareza das informações, a organização e a precisão dos registros efetuados pelo agente fiscal.	Nº de registros	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Processos instruídos	Verifica o recebimento e o registro das fiscalizações realizadas, bem como o encaminhamento de devolutivas aos solicitantes e a elaboração de relatórios quando necessário.	Nº de processos	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Indicadores Qualitativos - IQL (20%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Clareza e Qualidade das Informações	Analisa a organização, completude e precisão dos registros, além da cordialidade no atendimento.	Chefia imediata	Avaliação cruzada	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Cumprimento de Prazos Internos	Avalia se as demandas foram tratadas dentro do prazo médio estabelecido.	Nº de cumprimento	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Indicadores coletivos - IC (10%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Desempenho Global da Equipe Interna	Considera se os indicadores da equipe interna foram atingidos no mês pelos demais integrantes.	Chefia imediata	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Integração com Equipe Externa	Verifica se houve assistência prestada à equipe externa e atendimento às solicitações dos demais setores.	Chefia imediata	Avaliação cruzada	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos

Indicadores da Equipe Externa

Indicadores Quantitativos - IQ (70%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Vistórias Realizadas, Notificações e Autuações Expedidas	Avalia a quantidade de fiscalizações efetivamente executadas no período, bem como o total de notificações e autuações emitidas.	Nº de registros	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Operações e Participações Especiais	Considera a quantidade de operações conjuntas realizadas, incluindo ações noturnas, apreensões e outras atividades especiais.	Nº de processos	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Indicadores Qualitativos - IQL (20%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Qualidade Técnica das Autuações de Campo	Analisa a precisão técnica e legal das autuações, verificando se há fundamentação legal adequada e se as irregularidades foram integralmente observadas e registradas.	Chefia imediata	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Cumprimento de Prazos, Conduta e Postura Ética em Campo	Avalia o percentual de demandas tratadas dentro do prazo médio estabelecido, bem como a urbanidade, o zelo, a observância das normas de segurança e a conduta ética durante as atividades de campo.	Nº de cumprimento	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Indicadores coletivos - IC (10%)				
Indicador	Descrição	Critério de Avaliação	Fonte de Verificação	Atribuição da nota
Desempenho Global da Equipe externa	Considera se os indicadores da equipe externa foram atingidos no mês pelos demais integrantes.	Chefia imediata	Sistema e planilhas de controle	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos
Integração com Equipe Interna	Verifica se houve assistência prestada à equipe interna e atendimento às solicitações dos demais setores.	Chefia imediata	Avaliação cruzada	-Indicador não atendido ou atendido de forma incorreta: 0 ponto -Indicador parcialmente atendido: 50 pontos -Indicador atendido: 70 pontos -Indicador atendido além do solicitado: 100 pontos